

Do: Setor de Serviços de Enfermagem e Setor de Serviços Ambulatoriais
Para: Compras e Licitações
Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos utilizados no CISAMUSEP.

Data: 03/05/2023

Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
 Sylmara Bessani Paixão Zucoloto
 Gerente de Serviços de Enfermagem

André Sacchi
 André Sacchi
 Gerente de Serviços Ambulatoriais

Da: Compras e Licitações
Para: Diretoria Administrativa
Justificativa: Autorização para a contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos utilizados no CISAMUSEP. Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

Sim Anexo

Valor Menor: R\$ 4.165,10 Data: 15/05/2023

Valor Médio: R\$ 4.757,40

Sarah Torquetti Heberle
 Sarah Torquetti Heberle
 Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS: Data: 15/05/2023

Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Nívea Cristina de Paiva Sarri
 Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa
Para: Diretoria Financeira
Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.302.0003.2003	33.90.30	09.00	1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	553.990,92	98.049,17	455.941,75
Empenhado	Desdobramento		
1.522,79			
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
Saldo Orçado Disponível	Desdobramento por Despesa		
24.115,07			

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 17/05/2023

Moacir Adalberto Pavam
 Moacir Adalberto Pavam
 CRC: 039031/O-4

Da: Diretoria Financeira
Para: Assessoria Jurídica
Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93):

* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo

* Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 22/05/2023

Antônio Carlos Gomes
 Antônio Carlos Gomes
 OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica
Para: Comissão de Licitação
Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: Sim Anexo

Data: 22/05/2023

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
 Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
 Presidente da Comissão de Licitação

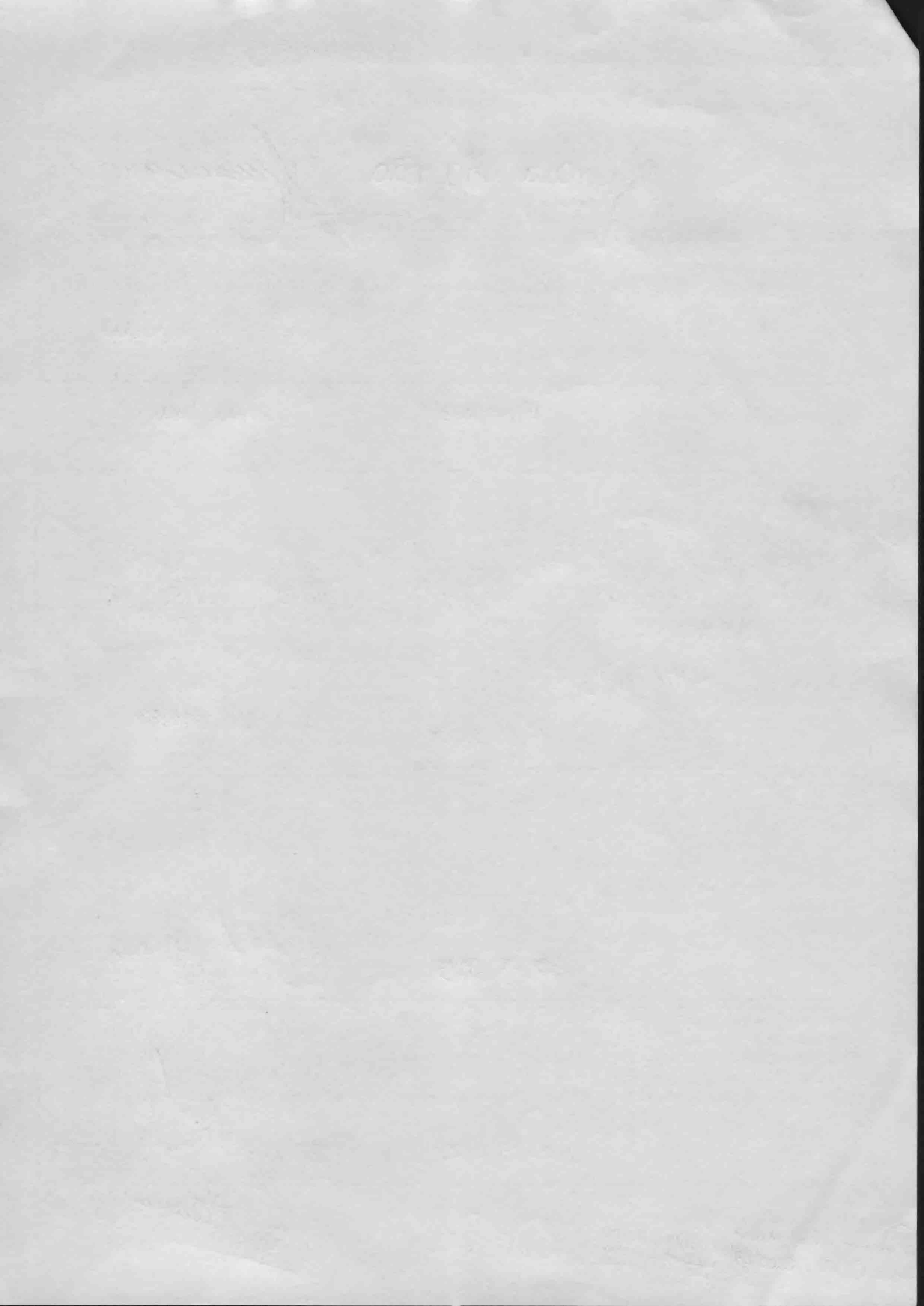
De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

Processo analisado pela UCI. 22.05.23

Késia Carolina Braga
 Késia Carolina Braga
 Unidade de Controle Interno
 Cons. Púb. Inter. de Saúde do Set. Paranaense
 CISAMUSEP

Data: 22/05/2023

Janilson Marcos Donasan
 Janilson Marcos Donasan
 Secretário Executivo



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Maringá, 03 de Maio de 2023.

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a compra dos medicamentos utilizados no CISAMUSEP considerando a tentativa de aquisição por meio do Pregão Eletrônico nº 10/2023;

Considerando que alguns itens que restaram desertos e que a compra destes é indispensável para mantermos os atendimentos em nosso ambulatório para os 30 Municípios Consorciados, haja vista a exigência da manutenção do carrinho de emergência completo em cumprimento a RDC Nº 06/2013 da ANVISA, a qual, dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os procedimentos de avaliação endoscópica, bem como para dar suporte aos atendimentos no centro cirúrgico, teste ergométrico e garantir assistência terapêutica aos pacientes que realizam consultas, exames ou procedimentos em nosso ambulatório.

Considerado que a data de validade de alguns itens se encontram próxima a vencimento e ainda diante do consumo dos itens quando necessário realizar a assistência aos usuários atendidos no Ambulatório, solicitamos que a compra destes itens para composição completa dos carrinhos de emergência seja realizada em caráter emergencial forma e evitar o desabastecimento dos mesmos e consequentemente prejuízo ao atendimento.

Informamos que os medicamentos serão utilizados nos procedimentos realizados nas especialidades de dermatologia, urologia e oftalmologia no centro cirúrgico, no ambulatório de feridas, nas consultas de oftalmologia e coloproctologia, nos exames de colonoscopia, retossigmoidoscopia e procedimento de espuma, bem como nos carrinhos de emergência das salas de teste ergométrico, de emergência e centro cirúrgico.

Informamos ainda que os carrinhos de emergência estarão lacrados por conterem medicamentos controlados, sendo utilizados somente em emergências, conforme exigido pela Portaria 344/98 da ANVISA.

Salientamos a importância de ter todos os medicamentos no carrinho de emergência caso seja necessário o seu uso dentro de nossa Instituição, pois é através deles que estaremos cumprindo nosso dever de prestar assistência livre de riscos, protegendo o usuário contra danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência por parte de qualquer membro da equipe de saúde.

Por fim, informamos que a quantidade solicitada foi com base no gasto mensal dos setores que utilizam esse material e conforme a RDC nº 430 de 08/10/2020 da ANVISA alguns itens tiveram que ser quantificados por caixa, conforme cálculo anexo.

Com o intuito de evitarmos desperdícios e de não onerar os cofres deste Consórcio Público de Saúde, realizamos uma pesquisa no mercado, a fim de detectarmos os laboratórios que apresentassem a quantidade de medicamentos mais próximo da quantidade necessária, as quais estão listadas abaixo, porém caso algum item apresente outros fabricantes não citados, os mesmos poderão ser aceitos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para a contratação de empresa objetivando a aquisição dos referidos medicamentos relacionados.

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA AQUISIÇÃO – MEDICAMENTO HOSPITALAR

Item	Cód.	Código BR	CATMAT	Descrição	Unid. Medida	Quantidade solicitada	Fabricante
01	11521	BR0267502	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Comprimido	90	

